

Sup 20

LEI Nº 1949, de 03 de março de 1971

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 450,00 e dá outras providências .

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz usa as atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

- ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao pagamento da anuidade de 1971, referente a assinatura das revistas Legislação Federal e Estadual, à firma Lex-Ita - Editora - Coletânea de Legislação, estabelecida em - São Paulo, à rua França Pinto, 42 - CP. 12.888 -
- ART. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1970.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 03 de março de 1971.



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, 03 de março de 1971



José Antônio de Moraes
secretário em exercício